

PORTARIA TRT GP Nº 525/2014

João Pessoa, 18 de novembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.33761/2014, relativamente à necessidade de atuação do servidor nos procedimentos licitatórios já deflagrados, bem como em razão de a servidora necessitar atuar na formalização de contratos decorrentes das licitações em curso,

R E S O L V E

I - Reaprazar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.203.801, relativas ao exercício de 2014, anteriormente aprazadas para gozo de **01.12.2014 a 20.12.2014**, para usufruto no período compreendido entre **26.01.2015 e 14.02.2015**.

II - Reaprazar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **SAMARA GAUDÊNCIO ASFORA LACERDA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 210.198.172, relativas ao exercício de 2014, anteriormente aprazadas para gozo de **01.12.2014 a 20.12.2014**, para usufruto no período compreendido entre **07.01.2015 e 26.01.2015**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente